



Resolução Nº 9, de 28 de agosto de 2019. Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS.

Estabelece normas para o cumprimento de unidades de Ensino em regime de dependência nos cursos de Graduação do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS, a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

O Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- os dispositivos legais do Regimento do UNIFAMINAS, no que referem aos procedimentos de matrículas de dependência de unidade de ensino, respeitando a carga horária dessas, bem como o período de integralização dos cursos;
- a existência de diferentes situações decorrentes de reprovações e o grande número de discentes irregulares;
- a necessidade de possibilitar melhor acompanhamento aos discentes reprovados com o intuito de favorecer a superação das dificuldades de aprendizagem;
- a necessidade de implantar um programa de atendimento e acompanhamento dos discentes reprovados por média e/ou frequência;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder adequação nos critérios de matrícula em unidades de ensino em regime de dependência, que sejam compatíveis com o Regimento, com a realidade dos acadêmicos e com as práticas acadêmicas.

Art. 2º Estabelecer que ao final de cada semestre letivo, poderá renovar matrícula livremente para o período subsequente o aluno que tiver até 3 (três) dependências em unidades de ensino dos períodos anteriores.

Art. 3º Determinar que, o aluno de curso de graduação que tem 4 (quatro) até 6 (seis) dependências e/ou adaptações só pode matricular no período seguinte se matricular também, no mínimo, no número de unidades de ensino em dependência e/ou adaptação que exceda as 3 (três) permitidas, segundo lista a ser sugerida pela Coordenadoria de Curso e aprovada pela Pró-reitoria de Ensino, sendo obrigatória a matrícula em dependência e/ou adaptação, conforme seguinte critério:

- I. 4 (quatro) dependência e/ou adaptação: matrícula obrigatória em pelo menos 1 (uma) unidade de ensino;
- II. 5 (cinco) dependência e/ou adaptação: matrícula obrigatória em pelo menos 2 (duas) unidades de ensino;
- III. 6 (seis) dependência e/ou adaptação: matrícula obrigatória em pelo menos 3 (três) unidades de ensino;

Art. 4º Estabelecer que, o aluno de curso de graduação com 7 (sete) ou mais dependências e ou adaptações não pode se matricular para o período seguinte, devendo matricular-se exclusivamente na matriz vigente de período para o qual for indicado sua análise de vida acadêmica, realizada pela coordenação do curso.



Art. 5º Estabelecer que ao requerer sua matrícula em unidades de ensino em regime de dependência e/ou adaptação, o aluno deverá cursá-las em uma das modalidades seguintes:

- I - **Turma Regular Inter-classe em oferta - Sala de Aula**, após análise da coordenação do curso, quando houver compatibilidade de horários com as unidades de ensino do período em que se encontrar regularmente matriculado, destinado ao acadêmico em qualquer situação;
- II - **Plano de Acompanhamento de Estudos – PAE e Situação Especial (SE)**, elaborado pelo(s) docente(s) da(s) unidade(s) de ensino aprovado pela Coordenadoria dos Cursos, Diretoria dos Institutos do UNIFAMINAS, destinado ao acadêmico em regime de dependência, que deve ser regularizado no período de 90 (noventa) dias. Essa modalidade é organizada em dois modelos de cronograma de aulas obedecendo no mínimo 20% da carga horária em encontros sistemáticos:
 - i) **Unidade de ensino de 34 e 40 horas:** São programados 8 (oito) aulas durante o período letivo, conforme cronograma aprovado pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS.
 - ii) **Unidade de ensino de 60 horas:** São programados 12 (doze) aulas durante o período letivo, conforme cronograma aprovado pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS.
 - iii) **Unidade de ensino de 68, 72 e 80 horas:** São programados 16 (dezesseis) aulas durante o período letivo, conforme cronograma aprovado pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS.
 - iv) **Unidade de ensino de 120 horas:** São programados 24 (vinte e quatro) encontros durante o período letivo, conforme cronograma aprovado pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS.

Qualquer que seja o modelo, a unidade de ensino só é ofertada com o número mínimo de 3 (três) alunos matriculados;

- III - **Turma Especial - TE**, A Coordenação do Curso designará o docente responsável para ministrar aulas, preferencialmente aos sábados, obedecendo integralmente a carga horária da unidade de ensino. Essa modalidade somente é ofertada pela Instituição com o número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados;
- IV - **Classe Especial - CE**, constituída após análise e aprovação do Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS, em unidade de ensino que não estava sendo ofertada pelo UNIFAMINAS; obedecendo integralmente a carga horária da unidade de ensino; e
- IV - **Turma Regular de Ensino Semipresencial - EAD**, São unidades de ensino que serão ofertadas na modalidade semipresencial (EAD), de acordo com a relação de unidades de ensino disponibilizadas pelo Núcleo de EaD do UNIFAMINAS.

Art. 6º. Caso não se atinja o número mínimo de alunos matriculados em cada uma das modalidades descritas no artigo anterior, o aluno deve aguardar a oferta de unidades de ensino no semestre posterior.

Art. 7º Alunos com pendências de unidades de ensino do último ano do curso e que sejam concluintes poderão cursar a modalidade do PAE, mesmo não tendo número suficiente de alunos matriculados, caso não seja ofertada a Turma Especial.

Art.8º Os custos financeiros para cada opção de matrícula oferecida no artigo anterior são definidos pelo setor competente da Mantenedora.

Art.9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé (MG), 28 de agosto de 2019.

Registre-se, Divulga-se, Cumpra-se.



Prof. Everton Ricardo dos Reis
Pró-reitor de Ensino e
Presidente do Conselho de Ensino do
Centro Universitário UNIFAMINAS